

480-6

- DECRETO Nº 28, DE 10 DE JULHO DE 1973.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 13 de 10 de julho de 1973, um crédito adicional, especial, na importância de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado à COMISSÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO, - "MOBRAL", destinada a fazer face com gratificações a professores, supervisor e etc.,

parágrafo primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, asaber:

Gabinete do Prefeito

3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 7 0 Diversas Transferências Correntes
3 2 7 6 6 1 Diversas

a COMISSÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - "MOBRAL", destinada a fazer face com gratificações a professores, supervisor e etc. Cr\$5.000,00-

parágrafo segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 31, de 05 de dezembro de 1972, a saber:

7. Serviço Municipal de Alimentação Escolar

31 40 61. Encargos Diversos
despesas de pronto pagamento Cr\$ 300,00
41 40 61. Material Permanente
móveis e utensílios em geral Cr\$ 2.000,00

Decreto nº 28/73

-(2)

31.20.94. Material de Consumo

materiais em geral para serviços de
ruas e avenidas Cr\$ 1.000.000

41 10 94. Obras Publicas

II. construção de guias e sarjetas,
etc. Cr\$ 11.700.000

TOTAL. . . . Cr\$ 55.000.000

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de julho de 1973.

José Chaves Casquet
Joaquim Chaves Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado com afixação nos lugares
de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

Hermengildo Baldin
Hermengildo Baldin
Secretário